



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI Nº 2.451, DE 18 DE MAIO DE 2026.
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 52 HORA 16:00

DATA 20/05/2026

Silvio

FUNCIÓARIO

"Abre Crédito Suplementar, suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura".

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar, suplementa o orçamento vigente, na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 147.789,64 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações a seguir:

07 SECRETARIA DA SAÚDE

07.01.10.301.0005.1028 ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (713) R\$ 40.000,00

07.01.10.305.0005.2052 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (821) R\$ 7.768,42

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (823) R\$ 5.000,00

07.01.10.301.0005.2049 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MENTAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (760) R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (762) R\$ 39.000,00

07.01.10.301.0005.2063 Atenção à saúde da população quilombola

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA (6287) R\$ 18.150,98

Recurso: 2621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual

07.01.10.301.0005.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (746) R\$ 32.870,24

RECURSO: 2621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual

COMPLEMENTO: 3201 - Identificação das Transferências do Estado para Enfrentamento à Calamidade Pública

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será utilizado o Superávit do Recurso:

1621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, no valor de R\$ 114.919,40 (cinquenta mil reais) e o Superávit do Recurso: 1621 - Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual, COMPLEMENTO: 3201 - Identificação das Transferências do Estado para Enfrentamento à Calamidade Pública, no valor de R\$ 32.870,24 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).





PREFEITURA

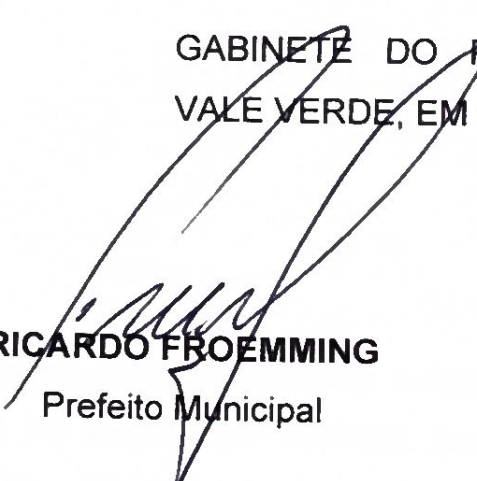
VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 18 DE MAIO DE 2026.


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.451, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, solicitando a suplementação orçamentária na Secretaria da Saúde, a qual inclui no orçamento recursos provenientes de indicações de emendas parlamentares através do governo federal e programas do governo estadual, ambos destinados ao custeio das atividades da unidade básica de saúde.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio à disposição; para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

